



**DECRETO Nº 23.206/2009**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 1328/92,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 3181, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica os Lotes: Lote 9-8, com 2.502,05m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e dois metros e cinco decímetros quadrados); Lote 9-9 com 175,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados); Lote 9-10, com 175,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados); 9-11 com 175,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados); Lote 9-12, com 297,50m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados); e área para prolongamento da Rua nº 3 com 643,00m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e três metros quadrados), todas de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reportam as matrículas sob nº de ordem 21.134, 21.135, 21.136, 21.137, 21.138 e 21.139, todas de 29 de janeiro de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em Lote "9-A" com 3.967,55m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), cuja área possui as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, de formato irregular denominada "9-A", sito no bairro Campina da Barra deste município, com 3.967,55m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e sessenta e sete metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), de Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 3181 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 32,30 metros com a Rua Flor de Lis; pelo lado direito em linhas quebradas de 109,00 metros com os lotes 3 a 8 e lote A, 10,00 metros com o lote 8 e 70,00 metros com os lotes 9-1 a 9-7; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 189,00 metros com o córrego constituindo uma faixa de preservação de 30,00 metros e pelos fundos em 5,50 metros com a Rua Amarilis.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
**Procurador Geral do Município**

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
**Secretário Municipal de Urbanismo**